



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 018/2026

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Gilmar Francisco Ribeiro

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos do Autista - AMETISTA, para execução de recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 022/2025, e dá outras providências.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Antonio Joarilso Lins Rodrigues

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de Lei de autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos do Autista - AMETISTA, para execução de recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 022/2025.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, e visa autorizar o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos do Autista – AMETISTA, possibilitando o repasse de recursos oriundos de emenda impositiva para a execução de atividades de relevante alcance social. A proposta está alinhada às políticas públicas voltadas à inclusão, ao atendimento especializado e ao fortalecimento de ações direcionadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares. Observa-se que há previsão quanto à correta aplicação dos recursos, prestação de contas e acompanhamento pelo Poder Público. A iniciativa contribui para a ampliação e melhoria dos serviços ofertados à comunidade, atendendo ao interesse público e promovendo maior efetividade nas ações assistenciais.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro – PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

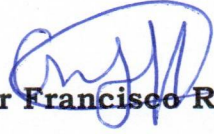
III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 018/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.


Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz


Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues


Membro: Gilmar Francisco Ribeiro